PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Decreto Nº 00063/2012 de 24 de Julho de 2012

Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuiçoes legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e da Lei Municipal Nº 1275 de 7 de Novembro de 2011, decreta:

Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0110	0601.12.0361.1202.2037 - MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR - ESTADO	12.500,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0164	0601.27.0812.2702.2013 - MANUTENCAO ATIV. SETOR ESPORTE	2.000,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0228	0701.10.0301.1003.2081 - MANUTENCAO ATIVIDADES DE SAUDE - SACASA	2.500,00
	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0277	0801.08.0244.0801.2044 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES SETOR DE PROMOCAO SOCIAL	5.000,00
	3.3.90.48.00 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	
	Total	**22.000,00**

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0118	0601.12.0361.1202.2082 - MAUNTENCAO ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%	22.000,00
	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
	Total	**22.000,00**

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

SANTANA DA VARGEM, 24 de Julho de 2012

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
Prefeito Municipal